



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 702/2.008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESTINAR RECURSOS** para a Empresa **Aquiles Sepp- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15411689/0001-14, com Inscrição Estadual n.º 28.203.494-3, com sede na Avenida Castro Alves, n.º 1975, Centro, na cidade de Mundo Novo-MS, o qual será destinado à construção de um barracão.

Art. 2.º - O repasse de que trata o artigo 1.º será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no corrente exercício.

Art. 3.º - O recurso descrito no artigo anterior, será utilizado para a construção de um barracão para abrigar a expansão da empresa, que ampliará o quadro de funcionários.

Art. 4.º - Para a concessão do incentivo financeiro descrito no artigo 2.º, as partes deverão celebrar Convênio, especificando prazos, obrigações e responsabilidades, respeitadas as normas previstas nessa Lei Municipal.

Art. 5.º - O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida pelo Instrumento de Convênio.

Art. 6.º - *As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, projeto-atividade, dotação orçamentária n.º 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.*

Art. 7.º - Para atender o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa do Município do ano de 2.008, na dotação 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO *Journal O Liberal*
EDIÇÃO N.º 610 EM 11, 04, 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2.008, nos termos da Lei 4.320/64, sendo efetivado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 10 DE ABRIL DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

O LIBERAL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

14 de abril de 2008

Mundo Novo - MS, 14 de abril de 2008

destinado à construção de um barracão.
Art. 2.º - O repasse de que trata o artigo 1.º será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no corrente exercício.

Art. 3.º - O recurso descrito no artigo anterior, será utilizado para a construção de um barracão para abrigar a expansão da empresa, que ampliará o quadro de funcionários.

Art. 4.º - Para a concessão do incentivo financeiro descrito no artigo 2.º, as partes deverão celebrar Convênio, especificando prazos, obrigações e responsabilidades, respeitadas as normas previstas nessa Lei Municipal.

Art. 5.º - O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida pelo Instrumento de Convênio.

Art. 6.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, projeto-atividade, dotação orçamentária n.º 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Art. 7.º - Para atender o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa do Município do ano de 2.008, na dotação 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2.008, nos termos da Lei 4.320/64, sendo efetivado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

nta

DVO
desenho, Mundo Novo, típico de município, não deve se en PMDB tem Toninho, idato e o PDT tem fazendo dobradinha Bispo do PR, do mbém apoiam o go como cardeais o Rigo e Londres Ma

O
é outro caso clássico de o envolvimento de que o grupo da prefeitura no palanque do go três pré-candidatos Dr. Edson; e o PMD candidato o empresa

I
é outro exemplo, pos que devem se en um no palanque do go deputados ainda da a Assembléia. O gr Lídio tem como pre ões pelo PDT e Ev lo PP. Já o grupo d como pré-candidato do PSDB, Varico d arlinhos do PR. Todo ernador, que deve ficar

R
nici
Mat
ătrî

O LIBERAL

Mundo Novo - MS, de 11 a 14 de abril de 2008

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

LET N.º 702/2.008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESTINAR RECURSOS para a Empresa Aquiles Sepp- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15411689/0001-14, com Inscrição Estadual n.º 28.203.494-3, com sede na Avenida Cástro Alves, n.º 1975, Centro, na cidade de Mundo Novo-MS, o qual será

no Orçamento Programático do Município
do ano de 2.008, na dotação
09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2.008, nos termos da Lei 4 320/64, sendo efetivado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 10 DE ABRIL DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos
Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Recebimento de Licença

Recebimento de Licença
 Srtanete Pierard Espalho de Albert Pierard, srtanete pñsico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMAM-MS, a Autorização Ambiental nº 002/2007 para atividade de Aquicultura com validade de 7 anos, a contar de 28.12.2007, localizada na Fazenda Vale dos Pretos no município de Membrão Novo MS.

Recebimento de Licença
 Suzanne Pierard Espolito de Alberti Pierard, torna pública que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMAMMS, a Autorização Ambiental nº 092/2007 para atividade de Aquicultura com validade de 2 anos, a contar de 28-12-2007, localizada na Fazenda Vale dos Pinus no município de Mundo Novo/MS.

Suplente: **Recebtimento de Licença**
Suplante **Recebtimento de Licença** de Albert Pierrard, **terceira pública** que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMAM-MS, a Autorização Ambiental nº 002/2007 para atividade de Aquisições com validade de 2 anos, a contar de 28-12-2007, localizada na Fazenda Vale dos Pinheiros no município de Mundo Novo-MS.

Programa Alaur Lopes

SÁBADO, DAS 07:30 AS 09:00

**Notícias, músicas
informação e entrevistas**

Pantanal FM 105.5

